



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 945/2007

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.640,52 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0802 – Divisão de Saúde
10.301.0008.2018 – Manter o Dpto. de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica 3000R\$ 15.000,00
10.301.0008.2026 – Consórcio de Saúde
3.3.71.41 – Contribuições 3000R\$ 10.620,01
0804 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0007.2029 – Criança e Adolescente
4.4.90.52-1020 – Equipamentos e Mat. Permanente 33722.....R\$ 1.815,51
4.4.90.52-1021 – Equipamentos e Mat. Permanente 31722R\$ 205,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado o provável excesso de Arrecadação da Fonte de recurso e anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONVENIO FIA 2006.....R\$ 205,00
0300 – Departamento de Administração
0302 – Divisão de Pessoal
04.122.0003.2003 – Manut. do Dpto. de Administração
4.4.90.52-662 – Equipamentos e Mat. Permanente 3000.. R\$ 25.620,01
0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0804 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0007.2029 – Criança e Adolescente
3.3.90.30-681 – Material de Consumo 33722R\$ 5,00
3.3.90.36-682 – Outros Serv. Terc. P. Física 33722R\$ 1.810,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de outubro de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Publicado em	31/10/07
Journal	D. SUPOESTE
Edição	419